Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Cubatão DIRETORIA ADJUNTA DE EXTENSAO

Edital Nº 015/2022

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO Campus Cubatão

O Diretor-Geral do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz sabe que, por meio da Diretoria Adjunta de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas Discente n Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*, considerando o Edital Nº 85, de 09 de março de 2021 - PRX - Mulheres do IFSP, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n° 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês, até o dia vinte, entregando-o no setor designado pelo *Campus*.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou
- 4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Cubatão.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outrinstituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Diretoria Adjunta de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em https://forms.gle/ujpKpg7G8zRwmSHR7 no período c 28/06/2022 até às 23h59 do dia 08/07/2022, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria Adjunta de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus* Cubatão, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas p ara o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição sei automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Diretoria Adjunta de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico ebt.ifsp.edu.br
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projetc de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Diretoria Adjunta de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Diretoria Adjunta de Extensão até o dia vinte de cada mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Diretoria Adjunta de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecei favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Diretoria Adjunta de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Cubatão.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | |
|--|---|--|
| Abertura do edital | 28/06/2022 | |
| Período de inscrições | de 28/06/2022 até às 23h59 do dia 08/07/2022 | |
| Análise das Inscrições (Primeira Etapa) | 09/07/2022 | |
| Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista | 11/07/2022 | |
| Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa) | 12/07/2022 | |
| Divulgação final dos selecionados | 13/07/2022 | |
| Entrega da documentação dos bolsistas contemplados | 14 e 15/07/2022 | |
| Início das atividades dos Bolsistas contemplados | 01/08/2022 | |

Cubatão, 27 de junho de 2022.

Gisela de Barros Alves Moura

Diretor Geral Interina Campus Cubatão

(Portaria 3.078 de 07 de junho de 2022)

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

| Título do projeto | Mulheres do IFSP - CBT | | |
|----------------------------------|---|--|--|
| Resumo do projeto | O Programa Mulheres do IFSP tem o objetivo de qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade social que vivem na região em que o câmpus está inserido, com vistas à emancipação social e à autonomia financeira. Assim, a partir da realização de uma série de ações, como palestras, FIC e minicurso, espera-se que o projeto possibilite não apenas a qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também o seu ingresso no mundo do trabalho, o resgate de sua autoestima, o combate à violência contra a mulher e a aproximação do IFSP com os arranjos produtivos locais. | | |
| Servidor responsável | Thiago Rodrigues Schulze | | |
| Atividades a serem desenvolvidas | Oferecer um curso de qualificação profissional para 20 mulheres, com carga horária mínima de 160 horas; Desenvolver palestras que abordem temas sobre a condição da mulher na sociedade, tais como: direitos das mulheres, Lei Maria da Penha, saúde, etc.; Proceder ao levantamento de parceiros potenciais de apoio ao projeto no que se refere à busca ativa e acompanhamento das estudantes ao longo do projeto; Oferecer minicurso de inclusão digital, com foco na comercialização online (<i>e-commerce</i>) de produtos e serviços; Proceder ao levantamento de parceiros potenciais para apoiar o câmpus no acompanhamento das egressas e na construção do Observatório de Oportunidades; Promover reuniões com parceiros externos com o objetivo de criar o Observatório de Oportunidades, que terá como foco a inserção e acompanhamento das egressas no mundo do trabalho. | | |
| Critérios de seleção | entrevista, análise de histórico ou qualquer outro tipo de avaliação | | |
| Duração do projeto | 6 meses | | |
| Carga Horária Semanal | 20 horas semanais | | |
| Vagas | 1 vaga para bolsista de 20 horas e atuação no projeto | | |

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

/ /

| . Título: | | | | |
|-----------------------|---------------------|---------|---------------------|--|
| 1.2. Coordenador: | | | | |
| Nome do estudante: | | | | |
| Carga horária total m | ensal do estudante: | horas | | |
| 1.5. Mês e ano de | referência: | | | |
| | | | | |
| Formulário de assidui | idade | | | |
| | HORÁRIO | | | |
| DATA | | | ATIVIDADE REALIZADA | |
| | INÍCIO | TÉRMINO | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| / / | | | | |
| | | | | |

| Recebido em:/ | | | | | | |
|--|--------|-----|---------------------------------|-------------------|--|--|
| 4. Para uso da Diretoria Adjunta de Extensão | | | | | | |
| | Estuda | nte | Coordenador da ação de extensão | | | |
| | | | | | | |
| 3. Assinaturas | | | | Campus Cubatão,// | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |
| / / | | | | | | |

Documento assinado eletronicamente por:

• Gisela de Barros Alves Moura, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAEX-CBT, em 27/06/2022 12:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368839

Código de Autenticação: ba798e8fd3



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160